ATO DA MESA Nº 032/2024

(Dispõe sobre a ratificação da Gratificação por Serviços Complementares concedida aos servidores designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar o Ato do Presidente nº 042/2024 quanto à concessão da Gratificação por Serviços Complementares;

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a concessão da Gratificação por Serviços Complementares (GSC) aos servidores designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, conforme os nomes indicados no Ato do Presidente nº 042/2024, de 21 de maio de 2024.

Art.2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Embu-Guaçu, 12 (doze) de novembro de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva
2º Secretário

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 (doze) de novembro de 2024.